



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 92608 / 2024 - SEI Nº 23.0.000019056-0**

**TERMO ADITIVO IX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000019056-0**

**Nono termo aditivo ao Contrato registrado sob o nº 84.997/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o HOSPITAL ESPÍRITA DE PORTO ALEGRE.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua João Manoel, 157 - Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL ESPÍRITA DE PORTO ALEGRE**, inscrito no CNPJ nº 92.697.291/0001-37, com endereço na Praça Simões Lopes Neto, nº 175, Bairro Teresópolis, em Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Gilberto da Silva, CPF nº 254.901.500-25, aqui denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **Termo Aditivo**, nos termos do art. 58, I, da Lei nº 8.666/1993, conforme cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo ao contrato Nº 84.997/2023 (25144062), consiste na inclusão da obrigatoriedade de registros no APURASUS na Cláusula Quarta, quanto às Obrigações Específicas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ITEM NA CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**

**2.1.** Acrescentam-se os itens **4.1.24** e **4.1.25** ao item 4.1.1 - DO HOSPITAL, para manutenção continuada do sistema APURASUS conforme segue:

**4.1.24** . Fica a colaboradora obrigada a manter atualizado o sistema APURASUS, sendo permitindo um atraso de no máximo 4 meses;

**4.1.25.** Um mês será considerado atualizado quando todos os custos e produções forem lançados e a alocação recíproca for realizada, de acordo com as diretrizes e organização

preconizada no APURASUS.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1.** Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

## ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento SEI (28609826).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto da Silva, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 15:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 04/12/2024, às 08:54, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **31313939** e o código CRC **594FCAAF**.